



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 058/20 DE DEZEMBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 023 - 2020 SEMEIA - DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 058/20 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(80) 3.3.90.47.00.00.00.00.001-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(296) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.454-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

(297) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.454-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

(460) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.649-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.801-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(49) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00

(52) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

Total da Unidade: 30.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.566-00.1.0090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Unidade:	15.000,00
--------------------------	------------------

Total Anulação:	50.000,00
------------------------	------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 21 de Dezembro de 2020.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	50.000,00	35.000,00
Fonte: 0.1.90	0,00	15.000,00
Total:	50.000,00	50.000,00



PORTARIA SEMEIA N.º 23/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei COMPLEMENTAR N.º 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR N.º 330/2013, DE 03, DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente. Institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, de N.º 051/2013, DE 03 de SETEMBRO 2013 e tendo em vista o que consta do processo n.º.2020.001.003/SEMMA/SBL/LIC-003/2020, e parecer técnico de N.º2020-03, RESOLVE: **Art. 1.º** - Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA, válida por 02 (dois) anos, ADÃO MARCOS GUIMARÃES MUNIZ, portador do CNPJ: 37.846.905/0001-97, com a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Av. Sete de Setembro, s/n, Loteamento Palmeiras - Sebastião Laranjeiras - BA. Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: I-Operar adequadamente o empreendimento de acordo com os projetos apresentado a Secretária Municipal de Meio Ambiente e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos de combustíveis: Prazo Imediato. II- Apresentar certificado de Revendedor autorizado junto a ANP- Prazo de 60 dias; III-Apresentar o CTF- certificado de regularidade do empreendimento, obtido no portal IBAMA- Prazo: 30 dias; IV-Apresentar a licença de transporte de produtos perigosos, fornecida pelo INEMA, do transportador do produto comercializado no posto de revenda de gás liquefeito- Prazo: 60 dias; V-Designar pessoal capacitado para execução imediata do Plano de emergência apresentado a SEMEIA, quando da ocorrência de acidentes no local de revenda do gás GLP- Prazo imediato; VI-Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimentos a emergências, que garantam a segurança dos funcionários- Prazo imediato; VII-Promover o treinamento de combate a incêndios e explosões a todos os funcionários, e apresentar documentação que comprove a realização do treinamento- Prazo imediato; VIII-Promover palestras de Educação Ambiental, ou participar de eventos que abordem temas relacionados com a preservação e conservação dos recursos naturais, e apresentar documento que comprove; IX- Manter em condições adequadas e em validade os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos e incêndios- Prazo imediato; X-Comprovar a entrega dos equipamentos de Proteção Individual- EPI aos funcionários de acordo as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, NR 6. XI - Comunicar de imediato a SEMEIA, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de funcionamento do posto de revenda de Gás Liquefeito. XII - Apresentar relatório do cumprimento de todas as condicionantes quando do pedido de renovação desta Licença, que deverá ser realizado 90 dias antes da data de vencimento; XIII-O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, multas, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização a SEMEIA e aos demais órgãos fiscalizadores do Sistema estadual ou federal de Meio Ambiente. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Darkson Luiz Mendes Barros. Dec 030/2020.

Secretário Municipal: Darkson Luiz Mendes Barros	Assinatura: 
---	---



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2BD-C36C-2DEE-4F8D-F5CB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2BD-C36C-2DEE-4F8D-F5CB



Hash do Documento

b7525e048585b57b6b6dfe77091ba19aaa31cf2616a65d2d790064443406ddfc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/12/2020 17:08 UTC-03:00